

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

**MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil (CREA 110252219-8), natural de São Luís-MA, nascido em 10/11/1975, residente e domiciliado a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, portador da RG nº 1494598 SSP/MA e CPF N° 741.479.943-34 e, **CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil (CREA 110425916-8), natural de Fortaleza- CE, nascido em 05/09/1977, residente e domiciliado a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, portador da RG nº 1698919 SSP/MA e CPF N° 769.731.743-53. Únicos sócios da sociedade **AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21200549283 e inscrita no CNPJ sob nº 05.883.580/0001-26, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O estado civil do sócio Marcelo José Amado Picanço, passa de solteiro, para casado em regime de comunhão universal de bens.

Em virtude da alteração acima, resolvem os sócios consolidar o inteiro teor do contrato social, que ao incorporar as referidas alterações e ratificar todas as demais cláusulas do contrato vigente, adaptando-as ao novo Código Civil, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE**

PROC. 030016202  
Pág. 385 1

A empresa gira sob a denominação de **AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**, adotando **AMPLA ENGENHARIA** como nome de fantasia. A sede da empresa é a Avenida Mal. Castelo Branco, Nº 559-A, 3º Andar Edifício Tóquio, Sala 301, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-090, podendo ainda abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios da empresa.

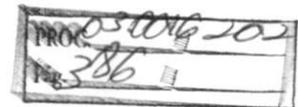
**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
4299-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRE-ESTRUTURA, ETC);

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A large signature, possibly "Carlo".  
- Middle right: A signature, possibly "Tselata".  
- Bottom right: Several initials and a signature, including "Tselata" written vertically.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
(INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE  
VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, COLOCAÇÃO DE CERÂMICA,  
PINTURA ETC); 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A  
EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE  
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.);  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;  
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E  
TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO);  
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA;  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO	500.000	500.000,00
CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Handwritten signature*  
*TSolata*

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DAS COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signature*

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

PROC. 030016120
Pág. 377

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A sociedade será administrada, de forma conjunta ou isoladamente pelos sócios **MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO** e **CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto e/ou individualmente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Estes poderão usar a firma apenas e tão somente em documentos que digam respeito diretamente a sociedade, ficando desde já proibido de utilizá-la em atividades estranhas ao interesse social e em documentos de facor tais como: endosso, fianças, avais, ou outros assemelhados. Fica também proibido o uso da empresa para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, bem como assim onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o Artigo 1065 do Código Civil Brasileiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA – AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MORTE, INVALIDEZ, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA**

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que proseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição e não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço especialmente levantado.

Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO**

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que seja o mesmo apresentado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para registro e arquivo de conformidade com as posturas legais.

São Luís - MA, 13 de junho de 2022.

PROC.	030016/2022
Pág.	388 / 1

**MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO**

**CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**

*[Handwritten signature]*

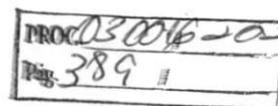
*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74147994334	MARCELO JOSE AMADO PICANCO
76973174353	CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO



*Sebrae*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Sebrae*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022 10:33 SOB N° 20220746508.  
PROTOCOLO: 220746508 DE 16/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207760701. CNPJ DA SEDE: 05883580000126.  
NIRE: 21200549283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.  
AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CARTA CREDENCIAL

PROC 00016/2022  
Pag 390 1



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Senhor Presidente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
São Luís, 15/07/2022 09:03:30 Miguel 8874

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794709P3B3TWU0BCT03 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

A AMPLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.580/0001-26, com sede na Av. Castelo Branco, 559-A, Ed. Tokio, Sala 301, São Francisco, São Luís – MA, neste ato representado pelo(a) seu socio o Sr.(a) MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO, RG nº 040131072010-2 SSP/MA, CPF nº 741.479.943-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA: 110252219-8, Rua da Paz, Cond. Pedra Caída, Bloco Gonçalves Dias, Apto 404, Bairro Angelim, CEP: 65.063-510, São Luís – MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) **logo Delyon Soares Macedo**, Carteira de Identidade nº 040106092010-0 SSP/MA, CPF nº 059.433.263-08, Brasileiro, domiciliado a Rua Osvaldo Oliveira, nº 18, Bairro Rio Frio, CEP: 65.265-000, Mirinzal - MA, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cedral - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 005/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

7º Tabelionato

São Luís (MA), 19 de Julho de 2022.

---

MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
CPF: 741.479.943-34  
RG: 040131072010-2 SSP-MA  
SOCIO – PROPRIETARIO



**PROCURAÇÃO**

PROC. 030016-20  
Pág. 39 L

**Outorgante: AMPLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.883.580/0001-26, com sede na cidade de São Luís – MA, sob o endereço sito à Av. Castelo Branco, 559-A, Ed. Tokio, Sala 301, São Francisco, CEP: 65.076-090, neste ato representado por seu proprietário **MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Proprietário, RG nº 040131072010-2-SSP/MA, CPF nº 741.479.943-34, residente e domiciliado na Rua da Paz, Condomínio Pedra Caída, Bloco Gonçalves Dias, Apto 404, Bairro Angelim, CEP: 65.063-510, São Luís, Estado do Maranhão.

**Outorgado: Iogo Delyon Soares Macedo**, Carteira de Identidade nº 040106092010-0 SSP/MA, CPF nº 059.433.263-08, Brasileiro, domiciliado a Rua Osvaldo Oliveira, nº 18, Bairro Rio Frio, CEP: 65.265-000, Mirinzal, Estado do Maranhão.

**Poderes:** Específicos para representar o outorgante na Licitação Pública, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE de nº 005/2022, a ser realizada pelo município de Cedral - MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia de obra de pavimentação, guias e sarjetas em vias públicas, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, fazer declarações, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís (MA), 14 de Julho de 2022.

7º Tabelionato

AMPLA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 05.883.580/0001-26  
MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
Proprietário  
RG: 040131072010-2 SSP/MA  
CPF: 741.479.943-34

*[Handwritten signatures and initials]*  
T. Costa

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Demétrio de La Touche, 6, quadra D, Cohama, CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
São Luís, 15/07/2022 09:03:29 Miguel 1996

Miguel Soares Rocha Neto - Escritor

PODER. JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: REC1R156794VD03FE3F2K6C110 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 - Iodid: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 13/07/2022 16:11:51 Kelly 17478

Kelly Silva Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15679445MF41GKOF73R53 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Miguel Soares Rocha Neto**  
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1905855925



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040131072010-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2017

NOME MARCELO JOSE AMADO PICANCO

FILIAÇÃO JOSE GASPAR PICANCO FILHO E MARIDALVA AMADO PICANCO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1975

DOC ORIGEM CASAM. N.0045082 FLS.161 LIV.00117

CPF 741479943-34

SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

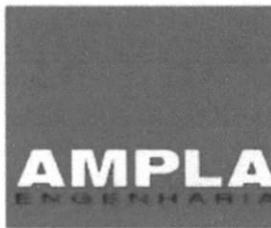
VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signatures and marks]*

Teosta

PROCURADOR  
Pág. 39 de 41



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Senhor Pregoeiro,

PROC	130016 2022
Pág.	393 1

A AMPLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.580/0001-26, sediada na Av. Castelo Branco, 559-A, Ed. Tokio, Sala 301, São Francisco, São Luís – MA, representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO, RG nº 040131072010-2 SSP/MA, CPF nº 741.479.943-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar da Pregão Presencial Nº 005/2022.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 19 de Julho de 2022.

MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
CPF 741.479.943-34  
RG: 040131072010-2 SSP-MA  
SOCIO – PROPRIETARIO

Tseostar



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROC. 03006-2022  
Pág. 394 / 1

Senhor Pregoeiro,

A AMPLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.580/0001-26, sediada na Av. Castelo Branco, 559-A, Ed. Tokio, Sala 301, São Francisco, São Luís – MA, representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO, RG nº 040131072010-2 SSP/MA, CPF nº 741.479.943-34, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 005/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4 o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 19 de Julho de 2022.

  
MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
CPF: 741.479.943-34  
RG: 040131072010-2 SSP-MA  
SOCIO – PROPRIETARIO